



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900  
Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.agricultura.gov.br

Contrato Nº 15/2019

PROCESSO Nº 21000.003749/2018-16

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
15/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO E A SERVIX  
INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE** Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, publicada no *DOU* de 25 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 000.350.081-05, portador da Carteira de Identidade nº 177.5579 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.134.191/0002-28**, sediado na SIG, QUADRA 04, LOTE 125, BLOCO A, SALAS 01 E 02 CRUZEIRO, Cep 70.610-440 Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor Senhor **VANDERLEI ARCANJO CARNEIRO CALEJON**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.412.384-7 SSP DF e do CPF nº 736.875.028-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.003749/2018-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de garantia, suporte técnico e expansão de solução de armazenamento de dados, especificamente o item 1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, ratificada por meio do DOC. SEI n. 7543742), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | CATÁLOGO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | PERÍODO DE GARANTIA | VALOR |
|------|-------------------------------|----------|-------------------|------|---------------------|-------|
|      | Serviço de garantia e suporte |          |                   |      |                     |       |

|   |                                                                   |              |    |    |          |                |
|---|-------------------------------------------------------------------|--------------|----|----|----------|----------------|
| 1 | Serviço de garantia e suporte técnico de unidade de armazenamento | CatSer 24970 | Un | 01 | 36 meses | R\$ 962.000,00 |
|---|-------------------------------------------------------------------|--------------|----|----|----------|----------------|

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130002

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 20122210520000001

Elemento de Despesa: 339040

PI: GESTAOPRO

Empenho: 2019NE800866

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M (FGV) ou outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão

exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), referente a serviço de garantia e suporte técnico de unidade de armazenamento, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 12 (doze) meses, conforme modalidades mencionadas no art. 56 da Lei nº. 8666/93, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado nos termos do Decreto n. 8.539/2015, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

\_\_\_\_\_  
**HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**VANDERLEI ARCANJO CARNIELO CALEJON**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon, Usuário Externo**, em 25/06/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,

eletrônica do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeirenses, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 25/06/2019, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LARYSSA GABRIELLE ANTUNES MEIRELES GASPARETTO, Testemunha**, em 26/06/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 26/06/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7676912** e o código CRC **86391DC1**.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - UASG 110120

Processo: 00091.000906/2019. Objeto: Aquisição de filtro para piscina, vazão de 73 m³/h, referência BIG-55, com o conjunto motor-bomba, referência CJS-9 PFT (5 CV), marca Meka ou equivalente técnico, incluso carga de areia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/06/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110120-5-00022-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110120-5-00022-2019). Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/07/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

HAMILTON SOARES DA FONSECA NETO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/06/2019) 110120-00001-2019NE800003

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2019 - UASG 130069

Número do Contrato: 12/2017.  
Nº Processo: 21022009116201782.  
PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13519211000187. Contratado : CSG CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS-LTDA. Objeto: Retificação da tabela de valores constante na Cláusula Terceira do Termo de Apostilamento 01/2019.O valor retificado passa a ser R\$ 84.245,76 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, suas correlatas e alterações posteriores. Vigência: 05/06/2019 a 21/07/2019. Data de Assinatura: 05/06/2019.

(SICON - 27/06/2019) 130069-00001-2019NE800038

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2019 ao Convênio Nº 835561/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130056. Conveniente: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA, CNPJ nº 65179400000151. Prorrogação do prazo de vigência até 30 de setembro de 2019. Valor Total: R\$ 2.154.116,36, Valor de Contrapartida: R\$ 217.517,50, Vigência: 27/06/2019 a 30/09/2019. Data de Assinatura: 28/12/2016. Signatários: Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº 70231737653, Conveniente: THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES, CPF nº 527.748.306-30.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2019

O Superintendente Federal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA-MG - Substituto, no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que trata-se de interessado (administrado) indeterminado , desconhecido ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica mencionada, LUCAS SILVA FARIA , CNPJ: 27.471.607/0001-06, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários SEFIP/DDA/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia nº 245 - Setor F - Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento do juízo decisório do Superintendente da SFA-MG, referente ao Processo 21028.012226/2018-52 que trata do Auto de Infração nº 105427.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

JOSÉ RAIMUNDO DE BARROS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao Convênio Nº 756021/2011/MAPA/SFA-RN/IDIARN; Processo nº: 21040.000408/2012-27. Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO RIO GRANDE DO NORTE-IDIARN, CNPJ nº 07.952.991/0001-51, Interveniente: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.241.739/0001-05. Objeto: Constitui OBJETO do presente Termo a rescisão do Convênio nº 756021/2011, a partir da data de assinatura do presente instrumento. Fundamento Legal: art. 61 da Portaria Interministerial nº 127/2008. Data de Assinatura: 20/02/2014, Signatários: Concedente: Rodrigo José Pereira Leite Figueiredo, Secretário de Defesa Agropecuária, CPF nº 343.945.911-04; Conveniente: Maria Leonice de Freitas, Diretora Geral do IDIARN, CPF nº 067.104.254-87; Interveniente: Rosalba Ciarlini Rosado, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, CPF nº 199.516.984-68.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DOAÇÃO

a) ESPÉCIE: Termo de doação que fazem entre si como doadora a Superintendência Federal da Agricultura no RS e como donatária a Universidade Federal do Rio Grande do Sul. UFRGS - Processo SEI nº 21042.006398/2018-17  
b) OBJETIVO: Doação de Lactoscan Analisador Automático de Leite, - Dep. de Med. Veterinária, Preventiva e Med. Animal - UFRGS  
c)DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019.  
d)ASSINATURAS: Doador: FFAP Bernardo Todeschini - Superintendência Federal da Agricultura no RS - CPF nº 38311984034; Donatária: Sr. Rui Vicente Oppermann - Reitor da UFRGS, CPF nº 148.516.100-25 .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: CENTRAL MIX INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, no município de Antônio Prado/RS, CNPJ 04.105.690/0001-02. Motivo: estar o autuado residente em domicilio indefinido e não sabido, impossibilitando entrega de notificação conforme comprovação dos correios no "Aviso de Recebimento".

A empresa foi autuada por infringir dispositivos do Decreto nº. 6296/2007 constantes nos autos dos processos administrativos nº 21042.001173/2018-66 e 21042.003204/2018-13. Em caso de ausência de manifestação da interessada dentro do prazo legal ou envio de comprovante de inutilização ou doação dos produtos apreendidos será aplicada a sanção prevista no § 2º do artigo 112 do Decreto 6296/2007. VISTAS DOS PROCESSOS abertos ao notificado ou Procurador, no Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários - SEFIP/DDA/SFA/RS, sito a Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 502 - 5º andar - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas.

BERNARDO TODESCHINI  
Superintendente Federal de Agricultura

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 004/2017. Processo nº 21042.013955/2017-67. CONTRATANTE: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no estado do Rio Grande do Sul. CONTRATADO: Juliano Coutinho do Monte, CPF nº 974.348.840/53. Objeto: Rescisão Contratual a pedido do contratado. Legislação: alínea "f", inciso VI, do art. 2º da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da Rescisão: 06/03/2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO nº 001/2014- Processo: 55000.008075/2017-87  
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
CNPJ: 00.396.895/0012-86  
Contratado: JOSÉ DUARTE MADURO NETO - Matrícula SIAPE nº 2997195 - CPF: 003.788.222-84  
Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, para execução de Atividades de Apoio à Tecnologia da Informação - Nível II - Atividade 2 - Código 202, inerentes ao processo de regularização fundiária da Amazônia Legal.  
Fundamentação Legal: Artigo 12, Inciso II da Lei nº 8.745, de 1993  
Data da Rescisão: 01/07/2019

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 130005

Nº Processo: 21000003749201816.  
PREGÃO SISPP Nº 26/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01134191000228. Contratado : SERVIX INFORMATICA LTDA -Objeto: Contrato para aquisição de garantia, suporte técnico e expansão de solução de armazenamento de dados, especificamente o item 1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/06/2019 a 25/06/2020. Valor Total: R\$962.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800866. Data de Assinatura: 25/06/2019.

(SICON - 27/06/2019) 130005-00001-2019NE800465

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CACAUEIRA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DO LEILÃO Nº 1/2019

A União através da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, torna público que o Leilão nº 01/2019 realizado em Linhares-ES, para alienação de amêndoas de cacau tipo 4, teve como arrematante dos lotes 01 e 02 a empresa BLENDCOFFE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.527.082/0001-79, com lance final de R\$ 158,10 por arroba, totalizando o valor do Leilão em R\$ 80.314,80 (oitenta mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).

CARLOS ALEXANDRE SILVA BRANDÃO  
Coordenador Regional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes  
autorizados para a comercialização de assinaturas

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019062800002

